

**LEI Nº 1.542/2006**

**EMENTA:** Concede descontos nas mensalidades dos cursos de pós-graduação aos funcionários da AEDS e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município submete à Câmara Municipal de Vereadores o presente projeto de lei, nos termos seguintes:

**Art. 1º.** Fica a Presidência da Autarquia Educacional de Salgueiro autorizada a conceder desconto nas mensalidades dos cursos de pós-graduação em favor dos seus servidores e da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único** – o desconto a que se refere o *caput* deste artigo fica estabelecido entre 20% a 40% sobre o valor da mensalidade.

**Art. 2º.** Os critérios para concessão do desconto e do seu percentual serão regulamentados por portaria da Presidência da Autarquia.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de setembro de 2006.

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**